



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Memorando-Circular nº 15/2024/UERN - PROEX/UERN - REITORIA

Ao(À) Sr(a).:

Faculdades, Departamentos Acadêmicos e Campi

Assunto: **Encaminha Resultado Final nº 005/2024 - PROEX/UERN**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 005/2024 - PROEX/UERN  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

**PIBEX 2024 - AMBULATÓRIOS**

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Proex/Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final do Edital nº 005/2024 - Proex/Uern, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - **Pibex 2024 - Ambulatórios** para a seleção de discentes que atuarão como bolsistas nas Ações de Extensão, aprovadas por meio do Edital nº 17/2023 - Proex/Uern para os semestres letivos 2024.1 e 2024.2.

## 1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o Resultado final, contendo Faculdade/Campus, Curso, Projeto, Coordenador(a) e os(as) bolsistas classificados(as):

**TABELA 01. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS).**

Nº	AÇÕES EXTENSIONISTAS - AMBULATÓRIOS	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1º	Ambulatório da FACS	Cléber de Mesquita Andrade	Fiama de Freitas Santos
2º	Clínicas Odontológicas da Uern	Alexandre Policarpo da Silva	Hanna Marrie Dantas Raposo da Câmara

**TABELA 02. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Nº	AÇÕES EXTENSIONISTAS - AMBULATÓRIOS	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1º	Ambulatório da FAEN.	Natália Teixeira Fernandes	Pâmela Yasmin Siqueira Rodrigues
2º	Ambulatório FAEN LGBTI+	Francisco Rafael Ribeiro Soares	Lívia Gabrielly Silva da Costa

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É direito da Coordenação da Ação destituir o(a) bolsista caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

2.2 É imprescindível a leitura dos itens 5 e 6 (Deveres dos Bolsistas e Coordenadores) do Edital nº 005/2024 - Proex/Uern pelos coordenadores(as) e bolsistas.

2.3 Os Coordenadores das ações que não enviaram a documentação do discente selecionado no prazo estipulado no Edital nº 005/2024 - Proex/Uern e os casos que não houve bolsistas selecionados ou desistência do(a) bolsista selecionado(a), serão analisados e, posteriormente, as bolsas serão redistribuídas pela Proex entre as ações de extensão remanescentes, conforme disposto no Edital nº 005/2024 - Proex/Uern.

2.4 As demais disposições continuam sendo regulamentadas pelo Edital nº 005/2024 - Proex/Uern.

2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró, 07 de maio de 2024.

**Esdra Marchezan Sales**  
Pró-Reitor de Extensão da Uern  
Portaria n.º 3329/2022-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 07/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26375685** e o código CRC **0A1231B4**.